



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 015/ 2001.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA GUARITENSE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.”

ALOIR JOSÉ LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei e para todos os fins de direito, fica declarada de utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA GUARITENSE”**, do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um.



Aloir José Luke
Prefeito